

DECISÕES RECURSAIS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

1. Recurso ao DREI nº 14022.082921/2024-14

Processo JUCESP nº 151.00002933/2024-66 /REDREI 995233/24-0
(35228445018/35234101546)

Recorrente: SOUZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Recorrido: CONTABILIDADE SOUZA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por
inteiro.**

II. Recurso conhecido e não provido

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.082921/2024-14, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CONTABILIDADE SOUZA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

2. Recurso ao DREI nº 14022.082450/2024-44

Processo JUCESP nº : nº 151.00005904/2024-56 / REDREI 995.230/24-9
(35231161076/35263900931)

Recorrente: PRO AUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Recorrido: PROAUTO VEICULOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência.
Análise de nome empresarial por
inteiro.**

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.082450/2024-44, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PROAUTO VEICULOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).